



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 060/CAE-CINDACTAIV/2020



SUPORTE LOGÍSTICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DTCEA-BE E SUAS EACEAS

EMPRESA P P A COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 67106.001419/2020-23
DESMEMBRADO DO PAG: 67106.009376/2019-91

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/CAE-CINDACTAIV/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA P P A COMERCIAL LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Brig Ar Raul Carlos Camara Borges, designado pelo DOU nº 8, de 11 de janeiro de 2022, e a **EMPRESA PPA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.540.905/0001-44, sediada na Avenida Cosme Ferreira nº 504/B, Bairro Coroadó, Manaus – AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Eneida Pires de Abreu, portadora da Carteira de Identidade nº 1058998-8, expedida pelo SSP/AM, e CPF nº 439.274.322-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001419/2020-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **060/CAE-CINDACTAIV/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 060/CAE-CINDACTAIV/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/06/2022** a **31/05/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.822.980,61 (um milhão, oitcentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	31/05/2020	31/05/2021	R\$ 2.165.000,00	-
1º Termo Aditivo	01/06/2021	31/05/2022	R\$ 1.822.980,61	Prorrogação de 12 meses e supressão
2º Termo Aditivo	01/06/2022	31/05/2023	R\$ 1.822.980,61	Prorrogação de 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 5.810.961,22	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05.151.2058.20XV.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 31 de maio de 2022.


Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES
Ordenador de Despesas




ENEIDA PIRES DE ABREU
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



FABIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno



MARCUS VINÍCIUS TURBINO PELEGRINI Cap QOENG ELT
Presidente da Comissão de Fiscalização

